

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria-Executiva

Conselho de Supervisão de Regime de Recuperação Fiscal Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás

OFÍCIO SEI Nº 49750/2024/MF

Brasília, 09 de agosto de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA Secretário de Estado da Economia

Assunto: Deferido pedido de compensação financeira para minuta de anteprojeto de Lei (55628474).

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 14022.004684/2024-51.

Senhor Secretário,

- 1. Trata-se de processo administrativo, com pedido de autorização prévia para compensação financeira, instaurado após recebimento, pelo Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado Goiás (CSRRF-GO), do Ofício nº 1266/2024/ECONOMIA. De acordo com essa Secretaria, o pedido d compensação financeira mediante cancelamento de saldo de ressalvas objetiva instituir medidas facilitadoras para que o contribuinte negocie seus débitos relacionados ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e ao Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD.
- Cumprimentando-o cordialmente, este Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás informa que, por unanimidade, em reunião extrordinária realizada em 9 de agosto de 2024, decidiu por acatar a compensação financeira pretendida, nos termos inciso I do § 2º do art. 8º da LC nº 159/2017, mediante cancelamento, no inciso IV no anexo de ressalvas, do valor correspondente a R\$ 4.106.564,58 (quatro milhões, cento e seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) para o exercício de 2024, R\$ 1.666.432,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais) para o exercício de 2025 e R\$ 1.249.824,00 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e vinte e quatro reais), anualmente, para o exercício de 2026 a 2030.
- 3. Encaminha para ciência o voto que fundamentou a decisão.
- 4. Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Anexos:

- I Voto do Conselheiro Representante do MF (SEI nº 44035121);
- II Extrato Reunião Ordinária 09.08.2024 (SEI nº 44183692).

Documento assinado eletronicamente

GUILHERME LAUX

Presidente

Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Laux**, **Conselheiro(a)**, em 13/08/2024, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **44186213** e o código CRC **B6AB2032**.

Esplanada dos Ministérios, bloco P, Edficio sede do Ministério da Economia, 3º andar, Sala 309 - Bairro Zona Cívico Administrativa

CEP 70048-900 - Brasília/DF

(61) 3412-1818 - e-mail csrrf@economia.gov.br - gov.br/fazenda

Processo nº 14022.004684/2024-51.

SEI nº 44186213